



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROPG)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3509-1577 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 104/2026/PROPG/R

São Carlos, 03 de junho de 2026.

Para:  
Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão  
Pró-Reitoria de Administração

Assunto: **Projeto de Desenvolvimento Institucional ProDIn - ProPG**

Prezado Rogério Fortunato Júnior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão

Encaminhamos o Projeto de Desenvolvimento Institucional, coordenado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação Rodrigo Constante Martins, para análise das instâncias competentes, tendo em vista a necessidade de estruturar modelo institucional de governança, planejamento, monitoramento, conformidade e suporte técnico-administrativo às ações acadêmicas vinculadas ao PROAP/CAPES no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFSCar.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Lidia Maria Marson Postalli  
Pró-reitora de Pós-Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maria Marson Postalli, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 03/06/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2306372** e o código CRC **CB37C2A7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018606/2026-87

SEI nº 2306372

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar

## PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ProDIn

*Programa institucional de fortalecimento da governança, gestão e monitoramento da pós-graduação stricto sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPES*

#### DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Campo	Informação
Unidade proponente	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar
Telefone	(16) 3351-8027
E-mail	proreitorpg@ufscar.br
Gestor da unidade proponente	Rodrigo Constante Martins
Cargo do gestor	Pró-Reitor de Pós-Graduação
CPF	[REDAZIDO]
Função	Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional
Nº SIAPE	[REDAZIDO]
Endereço residencial	[preencher, se exigido pelo formulário]
Título do projeto	Programa institucional de fortalecimento da governança, gestão e monitoramento da pós-graduação stricto sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPES
Período de execução	Início: [data de aprovação/contratação] - Término: 30/06/2027, observada a vigência do AUXPE/PROAP e do instrumento a ser celebrado

#### 1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a capacidade institucional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para o planejamento, governança, acompanhamento, monitoramento, conformidade e suporte à execução das ações acadêmicas vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), por meio da estruturação de processos institucionais, instrumentos gerenciais, mecanismos de controle, rotinas de monitoramento e apoio técnico-administrativo especializado, promovendo a integração entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os Programas de Pós-Graduação e as unidades administrativas da Universidade, em conformidade com as diretrizes institucionais da UFSCar, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com os normativos federais aplicáveis.

A proposta possui caráter estratégico e estruturante para a política institucional de pós-graduação da Universidade, visando ampliar a capacidade operacional dos Programas de Pós-Graduação, qualificar a gestão acadêmico-financeira dos recursos públicos, fortalecer os mecanismos de governança, transparência e prestação de contas, assegurar conformidade normativa e aprimorar a eficiência da execução orçamentária das ações financiadas pelo PROAP/CAPES.

Busca-se, ainda, potencializar os resultados institucionais relacionados à avaliação da CAPES, à produção científica qualificada, à internacionalização, à cooperação acadêmica, à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao fortalecimento da sustentabilidade institucional da pós-graduação stricto sensu da UFSCar.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) constitui uma das principais políticas públicas federais de fomento à pós-graduação *stricto sensu* no país, destinada a promover melhores condições para a formação de recursos humanos altamente qualificados, o fortalecimento da produção científica, tecnológica e acadêmica, a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, inovação, cooperação e internacionalização no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) beneficiários.

Conforme estabelecido pela CAPES e explicitado em sua página institucional atualizada em 28 de abril de 2026, o PROAP possui como finalidade apoiar o aprimoramento das condições acadêmicas, científicas e institucionais dos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para o fortalecimento de seu desempenho nos processos de avaliação conduzidos pela CAPES, bem como para a consolidação da qualidade da pós-graduação brasileira.

Na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), a gestão institucional do PROAP demanda modelo integrado de governança acadêmico-administrativa capaz de articular planejamento, validação acadêmica, execução administrativa e financeira, acompanhamento físico-financeiro, controle documental, monitoramento de indicadores e prestação de contas, em conformidade com os normativos federais aplicáveis e com as diretrizes institucionais da Universidade.

A execução das ações financiadas pelo PROAP envolve múltiplos Programas de Pós-Graduação, diferentes naturezas de despesa, diversidade de demandas acadêmicas, requisitos específicos de elegibilidade, prazos regulatórios, sistemas de acompanhamento e mecanismos de controle e fiscalização, exigindo elevada capacidade técnica, administrativa e operacional para assegurar efetividade, conformidade normativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

A crescente complexidade operacional associada à gestão do PROAP decorre não apenas da diversidade de despesas elegíveis e dos requisitos de prestação de contas estabelecidos pela CAPES, mas também da necessidade de garantir execução adequada e pertinente dos recursos públicos em ambiente regulatório submetido a permanente fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo, especialmente Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Estudos recentes realizados junto às universidades federais brasileiras demonstram que modelos institucionais apoiados por fundações de apoio apresentam maior capacidade operacional para execução de ações acadêmicas e científicas, particularmente em atividades relacionadas à mobilidade acadêmica, internacionalização, apoio a eventos científicos, contratação de serviços especializados, cooperação interinstitucional e execução continuada de projetos acadêmicos e institucionais.

Nesse contexto, o presente Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDI) propõe a estruturação de modelo institucional integrado de governança, monitoramento e suporte à gestão do PROAP/CAPES na UFSCar, voltado ao fortalecimento permanente da capacidade institucional da Universidade para planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações financiadas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

A proposta busca promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, aprimorar os mecanismos institucionais de governança, transparência e conformidade, reduzir riscos associados à baixa execução orçamentária e fortalecer os processos de monitoramento acadêmico, acompanhamento de indicadores e suporte à avaliação dos Programas de Pós-Graduação pela CAPES.

O presente projeto caracteriza-se como ação de desenvolvimento institucional, nos termos da Resolução ConsUni nº 816/2015, da Resolução CoAd nº 085/2016 e da legislação federal aplicável às relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e fundações de apoio, uma vez que possui natureza estratégica, transversal e estruturante, orientada ao fortalecimento da capacidade institucional da UFSCar para gestão da pós-graduação, qualificação dos processos acadêmico-administrativos, aprimoramento dos mecanismos de governança e suporte institucional às políticas de formação, pesquisa, internacionalização e produção científica.

A proposta não se limita à execução operacional de despesas do PROAP, tampouco implica transferência da atividade-fim universitária ou delegação de competências institucionais permanentes à fundação de apoio. A coordenação acadêmica, a definição das prioridades institucionais, a validação das ações apoiadas, o acompanhamento dos resultados, a fiscalização administrativa e a prestação de contas institucional permanecerão integralmente sob responsabilidade da UFSCar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e das instâncias institucionais competentes.

A atuação da FAI-UFSCar restringir-se-á ao apoio técnico-administrativo e financeiro complementar indispensável à execução do projeto, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 8.958/1994, pelo Decreto nº 7.423/2010, pelo Decreto nº 8.241/2014, pelas normas internas da UFSCar e pelos instrumentos jurídicos formalmente celebrados, preservando-se integralmente a autonomia universitária, a governança institucional e os mecanismos de controle e fiscalização da Universidade.

## **2.1 Enquadramento como Projeto de Desenvolvimento Institucional**

O presente projeto enquadra-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn), nos termos da Resolução ConsUni nº 816/2015, da Resolução CoAd nº 085/2016 e da legislação federal aplicável às relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e fundações de apoio, por contemplar ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da gestão universitária, da governança acadêmica e da capacidade institucional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), especialmente no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.

A proposta possui natureza institucional, estratégica e transversal, direcionada ao aprimoramento permanente dos processos acadêmico-administrativos relacionados à gestão da pós-graduação e à execução das ações financiadas pelo PROAP/CAPES, contribuindo para:

- fortalecimento da governança institucional da pós-graduação;
- ampliação da capacidade institucional de planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações acadêmicas e financeiras;
- qualificação dos processos de gestão acadêmico-administrativa e de execução orçamentária;
- aprimoramento dos instrumentos gerenciais, mecanismos de controle interno e rotinas de conformidade;
- fortalecimento dos processos de transparência, rastreabilidade e prestação de contas;
- melhoria dos mecanismos institucionais de acompanhamento, avaliação e suporte aos Programas de Pós-Graduação;
- integração entre ProPG, PPGs e unidades administrativas envolvidas na gestão do PROAP;
- alinhamento às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), às políticas institucionais da UFSCar e aos normativos federais aplicáveis.

O projeto possui caráter coletivo, institucional e não individualizado, não se configurando como ação voltada a interesses privados, execução isolada de despesas ou mera operacionalização administrativa de recursos financeiros. Sua finalidade consiste no fortalecimento da capacidade institucional da Universidade para gestão, governança, acompanhamento e qualificação das ações acadêmicas vinculadas à pós-graduação *stricto sensu*.

Adicionalmente, a proposta não implica terceirização de atividades finalísticas da Universidade nem transferência de competências institucionais permanentes à fundação de apoio. A coordenação acadêmica, a definição das prioridades institucionais, a supervisão das ações apoiadas, o monitoramento dos resultados e a fiscalização da execução permanecerão integralmente sob responsabilidade da UFSCar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e das instâncias institucionais competentes.

## **2.2 Alinhamento institucional e normativos**

O presente Projeto de Desenvolvimento Institucional encontra-se alinhado aos instrumentos institucionais, normativos e regulatórios que orientam a gestão acadêmica, administrativa e financeira da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), bem como às diretrizes federais aplicáveis à pós-graduação *stricto sensu* e às relações entre Instituições Federais de Ensino Superior e fundações de apoio.

A proposta apresenta aderência aos seguintes referenciais institucionais e normativos:

- Estatuto e Regimento Geral da UFSCar, especialmente no que se refere à missão institucional da Universidade, à promoção do ensino, da pesquisa, da inovação, da formação de recursos humanos qualificados e ao fortalecimento da pós-graduação *stricto sensu*;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSCar, em especial aos eixos relacionados ao fortalecimento da pós-graduação, qualidade acadêmica, produção científica, internacionalização, cooperação acadêmica, governança universitária, gestão institucional e aprimoramento dos processos de avaliação e monitoramento institucional;
- Resolução CoAd nº 085/2016, que regulamenta os procedimentos de proposição, análise, tramitação e acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) no âmbito da UFSCar;
- Resolução ConsUni nº 816/2015, Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, no que se refere às diretrizes aplicáveis às relações entre a UFSCar e suas fundações de apoio, especialmente quanto aos princípios de controle institucional, supervisão acadêmica, transparência, fiscalização e prestação de contas;
- Decreto nº 8.241/2014, quando aplicável às atividades de apoio administrativo-financeiro eventualmente executadas pela fundação de apoio no âmbito do projeto;
- Normativos da CAPES aplicáveis ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), incluindo a Portaria CAPES nº 156/2014, as diretrizes vigentes relativas ao Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE), os procedimentos de elaboração e execução de plano de trabalho, bem como os sistemas e instrumentos oficiais de acompanhamento, execução e prestação de contas, incluindo SCBA e SIPREC;
- Diretrizes e princípios da administração pública federal relacionados à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade, governança, responsabilidade, rastreabilidade e controle da aplicação de recursos públicos;
- Recomendações e orientações dos órgãos de controle interno e externo, especialmente Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), relacionadas à governança universitária, execução de recursos públicos, relacionamento entre IFES e fundações de apoio, monitoramento institucional, transparência ativa e prestação de contas.

### **2.3 Relevância institucional e estratégica**

A presente proposta possui caráter estratégico e estruturante para a consolidação da política institucional de pós-graduação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional da Universidade em planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações financiadas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES).

O projeto promove o aprimoramento dos mecanismos institucionais de governança acadêmico-administrativa e de gestão da pós-graduação, contribuindo diretamente para:

- fortalecimento da governança universitária e dos processos institucionais de acompanhamento da pós-graduação;
- ampliação da capacidade institucional de gestão, monitoramento e execução dos recursos provenientes da CAPES;
- qualificação dos fluxos administrativos e financeiros relacionados aos Programas de Pós-Graduação;
- melhoria da eficiência da execução orçamentária e financeira das ações apoiadas pelo PROAP;
- redução de riscos associados à baixa execução de recursos, perda de oportunidades acadêmicas e devolução de saldos financeiros;
- fortalecimento dos mecanismos institucionais de transparência, rastreabilidade, conformidade e prestação de contas;
- aprimoramento dos instrumentos de monitoramento acadêmico e acompanhamento de indicadores relacionados à avaliação CAPES;

- integração institucional entre Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Programas de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão e demais unidades envolvidas na gestão acadêmico-administrativa do PROAP;
- consolidação de informações gerenciais e indicadores estratégicos para subsidiar processos de tomada de decisão acadêmica, administrativa e institucional;
- fortalecimento da capacidade institucional de suporte às ações de internacionalização, mobilidade acadêmica, cooperação científica e produção acadêmica qualificada.

A proposta também contribui para o aperfeiçoamento dos instrumentos institucionais de governança, integridade, gestão por resultados, controle interno e conformidade administrativa, alinhando-se às diretrizes contemporâneas da administração pública federal e às recomendações dos órgãos de controle interno e externo, especialmente da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), no que se refere à transparência, eficiência, responsabilidade e adequada aplicação de recursos públicos.

Do ponto de vista acadêmico e institucional, o projeto amplia a capacidade da UFSCar de apoiar de forma estruturada e integrada os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, favorecendo ações relacionadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, à produção científica de excelência, à internacionalização, à cooperação interinstitucional, à inserção acadêmica nacional e internacional e ao fortalecimento da sustentabilidade institucional da pós-graduação da Universidade.

## 2.4 Atuação complementar da FAI-UFSCar

A participação da FAI-UFSCar limitar-se-á ao apoio administrativo e financeiro complementar indispensável à execução do projeto, observados os limites legais estabelecidos pela Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Resolução ConsUni nº 816/2015 e demais normativos aplicáveis.

A fundação não implicará transferência de competências institucionais, acadêmicas, deliberativas ou de gestão universitária, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da UFSCar a coordenação acadêmica do projeto, a definição das prioridades institucionais, a validação das despesas, o monitoramento dos resultados, a fiscalização administrativa e a prestação de contas institucional perante os órgãos competentes.

A contratação da FAI-UFSCar fundamenta-se na necessidade de ampliar a capacidade operacional da Universidade para execução adequada, eficiente e tecnicamente especializada das ações vinculadas ao PROAP, especialmente em cenários que envolvem elevada complexidade administrativa, multiplicidade de Programas de Pós-Graduação, diversidade de despesas elegíveis e necessidade de execução contínua ao longo da vigência do AUXPE.

A execução do projeto não implicará substituição de servidores públicos da UFSCar, terceirização de atividades finalísticas da Universidade ou transferência de competências institucionais permanentes da administração universitária.

## 2.5 Metas, atividades e indicadores institucionais

Objetivos e metas institucionais	Atividades a serem realizadas	Mensuração objetiva das metas	Indicador/medida	Prazo previsto
Fortalecer a governança institucional da pós-graduação.	Implantar modelo integrado ProPG-PPGs-unidades administrativas-FAI, quando aplicável.	Modelo formalizado e aplicado aos processos PROAP.	Fluxo implantado; matriz publicada; PPGs orientados.	Até 120 dias do início.
Ampliar a capacidade operacional dos PPGs.	Apoiar demandas acadêmicas elegíveis, priorizadas e validadas institucionalmente.	Ações apoiadas por PPG e por natureza de despesa.	Número de ações apoiadas; taxa de atendimento das demandas priorizadas.	Durante a vigência.
Reduzir risco de baixa execução e devolução de recursos.	Monitorar saldos, prazos, pendências e execução financeira.	Execução financeira acompanhada por relatórios periódicos.	Percentual de execução financeira superior a 95%,	Durante a vigência e encerramento.

			quando viável e conforme concessão.	
Fortalecer a avaliação CAPES.	Priorizar ações vinculadas à produção científica, internacionalização, cooperação e formação discente.	Mapeamento das ações por dimensão avaliativa.	Ações vinculadas às dimensões avaliativas da CAPES.	Durante a vigência.
Melhorar governança, conformidade e transparência.	Padronizar documentos, relatórios e mecanismos de controle.	Pendências documentais saneadas e relatórios emitidos.	Redução de pendências; publicação periódica de relatórios.	Relatórios semestrais e final.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Produto institucional	Indicador físico	Início	Término
1. Instalação do projeto e pactuação de governança	Matriz institucional de responsabilidades	Matriz aprovada e divulgada	Mês 1	Mês 3
2. Padronização documental	Manual operacional PROAP/ProDIn e checklists	Manual e modelos publicados	Mês 1	Mês 4
3. Consolidação dos planos PROAP dos PPGs	Base institucional de demandas e prioridades	Planos conferidos e organizados	Mês 1	Mês 3
5. Implantação de painel gerencial	Dashboard institucional PROAP	Painel de saldos, despesas, PPGs e indicadores	Mês 3	Mês 6
6. Operacionalização do apoio técnico-administrativo	Fluxo de execução, validação e controle	Demandas processadas conforme matriz	Mês 3	Mês 12
7. Transparência e prestação de contas	Relatórios públicos e relatório final ProDIn	Relatórios periódicos e final emitidos	Mês 6	Até 60 dias após vigência

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

Os valores deverão ser preenchidos após confirmação da concessão CAPES/PROAP 2026, consolidação dos planos de trabalho dos PPGs, definição do instrumento administrativo e, quando houver apoio da FAI.UFSCar, apresentação de proposta formal com discriminação de custos por etapa. As rubricas abaixo seguem o modelo ProDIn e as naturezas de despesa indicadas para o PROAP, evitando caracterizar a fundação como objeto autônomo do projeto.

Especificação	Valores em R\$	Observações
Material de consumo e de apoio	<b>15.000,00</b>	Materiais destinados a ensino, pesquisa, laboratórios, atividades acadêmicas e funcionamento dos PPGs.
Serviços de apoio técnico-administrativo especializado à execução do projeto	<b>0,00</b>	Atividades-meio indispensáveis, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis às fundações de apoio, quando houver participação da FAI.UFSCar.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>1.013.329,96</b>	Serviços técnicos, editoração, publicação, tradução, manutenção, eventos, licenças e suporte acadêmico-institucional.
Outros serviços de terceiros - pessoa física	<b>10.713,37</b>	Serviços especializados, palestrantes, consultorias e atividades técnico-acadêmicas elegíveis.
Obrigações tributárias e contributivas	<b>2.142,67</b>	Encargos incidentes sobre despesas

Passagens, locomoção e diárias	<b>660.000,00</b>	realizadas. Mobilidade acadêmica, cooperação, eventos, cursos e atividades de curta duração.
Auxílios financeiros a estudantes, pesquisadores ou docentes	<b>0,00</b>	Apoio à formação, pesquisa, qualificação, intercâmbio e atividades acadêmicas.
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.701.186,00</b>	Somatório das rubricas aprovadas.

Todas as execuções seguirão as regras da CAPES aplicáveis ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), Os custos relacionados ao apoio administrativo-financeiro observarão estritamente os limites legais e regulamentares aplicáveis às fundações de apoio, devendo estar vinculados exclusivamente às atividades-meio indispensáveis à execução do projeto.

## 5. EQUIPE ENVOLVIDA

Nome	Função no projeto	Setor	SIAPE
Rodrigo Constante Martins	Coordenador do ProDIn	ProPG	
Lidia Maria Marson Postalli	Coordenadora adjunta do ProDIn	ProPG	
Luiz Eduardo Moschini	Gestor institucional do projeto	ProPlan	
Edna Hércules Augusto	Gestora institucional do projeto	ProAd	
Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida	Fiscal institucional do projeto	ProAd	
Fabiano Yamamura	Fiscal administrativo do projeto	ProPG	
Carolina Rosa Silva de Lucena	Apoio técnico ao monitoramento, indicadores e interlocução com PPGs	ProPG	
Larissa Aparecida Romano	Responsáveis gestão acadêmica e operacional da Pós-Graduação	ProPG	
Francisco Gil Coury	Responsável pela gestão da internacionalização dos Programas de Pós-Graduação	ProPG	
Naja Brandão Santana	Responsável pela avaliação e planejamento estratégico da Pós-Graduação	ProPG	
Roberta Cornelio Ferreira Nocelli	Responsável pela gestão da integração multicampi da pós-graduação	ProPG	
Thiago Henrique Vicente	Responsável pelo planejamento e gestão dos fomentos da Pós-Graduação	ProPG	

## 6. GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E CONTROLE INSTITUCIONAL

A governança do presente Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) será estruturada com base em modelo integrado de coordenação acadêmica, execução administrativa, controle financeiro e monitoramento institucional, assegurando segregação de funções, rastreabilidade processual, transparência e conformidade com os normativos da CAPES, da UFSCar e dos órgãos de controle da administração pública federal.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação permanecerá responsável pela coordenação institucional do projeto, incluindo a definição das diretrizes acadêmicas, validação das prioridades estratégicas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), acompanhamento da execução das ações e avaliação dos resultados institucionais vinculados à aplicação dos recursos do PROAP.

A execução administrativo-financeira, quando realizada com apoio da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI.UFSCar), observará estritamente os limites e competências estabelecidos pela Lei nº 8.958/1994, pelo Decreto nº 7.423/2010, pelos instrumentos jurídicos firmados com a Universidade e pelas normas institucionais aplicáveis, preservando integralmente a autonomia acadêmica da UFSCar, a supervisão institucional e o controle finalístico da execução.

O modelo de governança contemplará, entre outros instrumentos:

- fluxos formais de tramitação, aprovação e prestação de contas;

- definição clara de competências e matriz de responsabilidades;
- mecanismos de supervisão e fiscalização institucional;
- monitoramento periódico da execução física, acadêmica e financeira;
- padronização documental e rastreabilidade dos atos administrativos;
- emissão de relatórios gerenciais e indicadores de acompanhamento;
- acompanhamento das metas acadêmicas e institucionais dos PPGs beneficiados;
- mecanismos de transparência, conformidade e mitigação de riscos operacionais.

A fiscalização institucional será realizada pela UFSCar mediante designação formal de gestor e fiscal do projeto, observadas as competências das unidades administrativas envolvidas, bem como os princípios da legalidade, eficiência, integridade, responsabilidade e gestão por resultados.

## 6.1 Monitoramento institucional e indicadores

O monitoramento institucional do projeto será realizado de forma contínua e integrada, com foco na eficiência da execução dos recursos do PROAP, na conformidade administrativa, na rastreabilidade das ações apoiadas e na geração de informações gerenciais para apoio à tomada de decisão institucional.

O processo de acompanhamento contemplará:

- monitoramento contínuo da execução física, acadêmica e financeira do projeto;
- acompanhamento das despesas elegíveis e aderência às normas do PROAP;
- rastreamento das ações financiadas por Programa de Pós-Graduação (PPG);
- consolidação de indicadores acadêmicos associados aos processos de avaliação da CAPES;
- análise periódica de saldos financeiros, níveis de execução e riscos de subutilização dos recursos;
- monitoramento de prazos, fluxos processuais e conformidade documental;
- elaboração de relatórios gerenciais, painéis institucionais e instrumentos de acompanhamento executivo;
- produção de informações estratégicas para suporte à governança da pós-graduação.

Os indicadores institucionais poderão contemplar, entre outros, os seguintes eixos:

<b>Dimensão</b>	<b>Indicadores de Monitoramento</b>
<b>Execução financeira</b>	Percentual de execução do PROAP; saldo financeiro por PPG; execução por natureza de despesa; volume de recursos executados por ação apoiada.
<b>Gestão administrativa</b>	Tempo médio de tramitação processual; número de demandas processadas; índice de retrabalho; gargalos operacionais identificados e saneados.
<b>Formação acadêmica</b>	Quantidade de ações apoiadas por PPG; número de discentes beneficiados; participação em atividades de formação complementar e qualificação acadêmica.
<b>Internacionalização</b>	Mobilidades acadêmicas apoiadas; participação em eventos internacionais; cooperações e ações de internacionalização financiadas.
<b>Produção científica</b>	Publicações apoiadas; editorações e traduções financiadas; participação em eventos científicos; taxas de publicação custeadas.
<b>Conformidade e prestação de contas</b>	Percentual de prestações de contas aprovadas; pendências documentais regularizadas; índice de conformidade processual.
<b>Governança e gestão institucional</b>	Relatórios gerenciais emitidos; painéis institucionais atualizados; número de orientações técnicas e oficinas realizadas; pendências administrativas saneadas.

## 7. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A gestão de riscos do presente ProDIIn será conduzida de forma preventiva e contínua, com foco na conformidade normativa, na integridade dos processos, na adequada aplicação dos recursos do PROAP e na mitigação de riscos administrativos, operacionais e de controle.

O acompanhamento dos riscos institucionais observará os princípios da governança pública, da segregação de funções, da rastreabilidade processual e da gestão orientada por resultados, contemplando mecanismos de supervisão, monitoramento e controle interno ao longo de toda a execução do projeto.

Risco Identificado	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação
<b>Interpretação do projeto como atividade meramente operacional</b>	Fragilidade no enquadramento institucional como Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn)	Manutenção do foco em governança, instrumentos gerenciais, monitoramento, indicadores institucionais, apoio estratégico aos PPGs e fortalecimento da gestão da pós-graduação.
<b>Transferência indevida de competências institucionais à fundação de apoio</b>	Risco jurídico, fragilidade de controle e questionamentos pelos órgãos de fiscalização	Previsão expressa de não transferência de competências finalísticas; definição de matriz de responsabilidades; supervisão e fiscalização institucional pela UFSCar.
<b>Desalinhamento entre as demandas dos PPGs e as finalidades do PROAP</b>	Glosas, restrições de elegibilidade ou baixa efetividade acadêmica	Implementação de checklist prévio de elegibilidade; validação técnica pela ProPG; formalização das justificativas acadêmicas e administrativas.
<b>Baixa execução financeira durante a vigência do projeto</b>	Devolução de recursos, perda de oportunidades acadêmicas e redução da efetividade institucional	Monitoramento periódico dos saldos; estabelecimento de calendário de execução; acompanhamento mensal dos indicadores de desempenho e execução financeira.
<b>Fragilidade documental e inconsistências processuais</b>	Pendências em auditorias, prestação de contas e processos de fiscalização	Padronização documental; controle de evidências; revisão administrativa prévia das despesas e fortalecimento dos mecanismos de conferência processual.
<b>Utilização inadequada de rubricas ou despesas não elegíveis</b>	Inconformidade normativa e riscos de responsabilização administrativa	Análise prévia por natureza de despesa; observância dos normativos da CAPES; consulta técnica quando necessária; registro formal das autorizações e validações.
<b>Descontinuidade de informações gerenciais e monitoramento insuficiente</b>	Fragilidade decisória e perda de capacidade institucional de acompanhamento	Implementação de relatórios gerenciais periódicos, painéis institucionais de acompanhamento e consolidação de indicadores acadêmicos e financeiros.

## 8. RESULTADOS ESTRATÉGICOS ESPERADOS

A implementação do presente ProDIn busca fortalecer a capacidade institucional de gestão acadêmica, administrativa e financeira da pós-graduação da UFSCar, ampliando a eficiência na execução dos recursos do PROAP, a conformidade institucional e o suporte estratégico aos Programas de Pós-Graduação (PPGs).

Os resultados esperados estão alinhados às diretrizes de governança universitária, gestão por resultados, transparência pública e qualificação dos processos institucionais de acompanhamento e avaliação da pós-graduação.

Resultado Estratégico	Indicadores de Resultado
<b>Redução do risco de devolução de recursos do PROAP</b>	Percentual de execução financeira superior a 95%, quando viável e compatível com o cronograma e condições de execução estabelecidos pela CAPES.
<b>Ampliação da capacidade operacional e administrativa dos PPGs</b>	Número de ações apoiadas por Programa de Pós-Graduação; volume de demandas processadas; ampliação da capacidade de atendimento institucional.
<b>Fortalecimento do desempenho institucional nos processos de avaliação da CAPES</b>	Quantidade de ações vinculadas às dimensões avaliativas da CAPES; apoio às atividades acadêmicas, científicas e de internacionalização dos PPGs.
<b>Melhoria da governança, conformidade e controle institucional</b>	Redução de pendências documentais e processuais; aumento do índice de conformidade das prestações de contas e dos fluxos administrativos.
<b>Ampliação da transparência e da rastreabilidade institucional</b>	Publicação periódica de relatórios gerenciais, informações consolidadas e indicadores de acompanhamento da execução do

	projeto.
<b>Modernização da gestão acadêmico-financeira da pós-graduação</b>	Implantação e atualização de painéis gerenciais e instrumentos institucionais de monitoramento e apoio à tomada de decisão.
<b>Fortalecimento da gestão orientada por dados e indicadores</b>	Consolidação de bases gerenciais e produção sistemática de indicadores acadêmicos, financeiros e administrativos para suporte à governança da pós-graduação.
<b>Aprimoramento dos mecanismos institucionais de acompanhamento e planejamento</b>	Implementação de rotinas periódicas de monitoramento, avaliação de desempenho e análise de riscos relacionados à execução do PROAP.

Os resultados consolidados deverão contribuir para o fortalecimento institucional da pós-graduação da UFSCar, ampliando a capacidade de planejamento, monitoramento, execução qualificada dos recursos públicos e suporte estratégico aos Programas de Pós-Graduação.

## 9. CONCLUSÃO INSTITUCIONAL

O presente Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn) constitui ação estratégica voltada ao fortalecimento da política institucional de pós-graduação da UFSCar, promovendo o aprimoramento da capacidade universitária de planejamento, governança, monitoramento e gestão acadêmico-administrativa dos recursos destinados aos Programas de Pós-Graduação.

A proposta consolida um modelo integrado de gestão do PROAP, articulando planejamento institucional, execução orçamentária, acompanhamento acadêmico, conformidade normativa e produção de informações gerenciais, de modo a ampliar a eficiência administrativa, a transparência institucional e a capacidade de suporte estratégico aos PPGs.

Ao estruturar mecanismos permanentes de monitoramento, controle, gestão por indicadores e acompanhamento da execução física e financeira, o projeto contribui para o fortalecimento da sustentabilidade institucional da pós-graduação, para a mitigação de riscos operacionais e para o aprimoramento dos processos de tomada de decisão no âmbito universitário.

O ProDIIn também fortalece os instrumentos institucionais de governança, integridade, conformidade e gestão orientada por resultados, alinhando-se às diretrizes da administração pública federal, aos normativos da CAPES e às recomendações dos órgãos de controle, especialmente no que se refere à transparência, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista acadêmico, a iniciativa amplia a capacidade institucional de apoio às atividades de formação, produção científica, internacionalização e qualificação dos Programas de Pós-Graduação, contribuindo para o fortalecimento do desempenho institucional nos processos de avaliação da CAPES e para a consolidação da excelência acadêmica da UFSCar.

Dessa forma, o presente projeto ultrapassa a dimensão meramente operacional da execução financeira do PROAP, configurando-se como instrumento estruturante de desenvolvimento institucional, qualificação da gestão universitária e fortalecimento da capacidade estratégica da UFSCar na condução de sua política de pós-graduação *stricto sensu*.

## 10. REFERÊNCIAS

- CAPES. Sobre o PROAP. Publicado em 27/04/2026 e atualizado em 28/04/2026. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proap/sobre-o-proap>
- CAPES. Manual Informações Gerais sobre o PROAP - Concessão 2026.

- CAPES. Modelo de Plano de Trabalho PROAP.
- UFSCar. Resolução CoAd nº 085, de 20 de abril de 2016.
- UFSCar. Resolução ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015.
- Lei nº 8.958/1994; Decreto nº 7.423/2010; Decreto nº 8.241/2014.
- Acórdão TCU nº 1.178/2018, citado como referência de atenção à conformidade, controle e limites de atuação das fundações de apoio.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 11/2026/PROPLAN/R  
**PROCESSO Nº** 23112.018606/2026-87  
**INTERESSADO:** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO  
**ASSUNTO:** Análise da proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) ProPG-PROAP: Programa institucional de fortalecimento da governança, gestão e monitoramento da pós-graduação stricto sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPES

**EMENTA:**

I - Análise de proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para execução do Programa de Apoio a Pós-Graduação (PROAP/CAPES).

II - Verificação de compatibilidade com as ações e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028) da UFSCar, nos termos do art. 10 da Resolução CoAd no 085/2016.

III - Conformidade com o arcabouço normativo aplicável: Lei no 8.958/1994; Decreto no 7.423/2010; Resolução ConsUni no 816/2015; Resolução CoAd no 085/2016.

IV - Encaminhamento favorável a tramitação e deliberação pelo Conselho de Administração (CoAd).

À Magnífica Reitora da Universidade Federal de São Carlos,

1. Trata-se de análise da proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) sob o título ***Programa institucional de fortalecimento da governança, gestão e monitoramento da pós-graduação stricto sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPES*** (SEI 2306372), encaminhada a esta Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão (ProPlan) para os fins previstos no art. 10 da Resolução CoAd no 085, de 20 de abril de 2016.
2. Preliminarmente, considera-se conveniente registrar que à presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até à presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, consubstanciados na proposta do ProDIn (SEI2306372) e nos documentos normativos e institucionais pertinentes, em especial o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar para o período 2024-2028.
3. Nessa linha de raciocínio, incumbe a esta Pró-Reitoria, no exercício de suas competências de planejamento e gestão institucional, proceder a análise técnico-administrativa da proposta, verificando sua compatibilidade com as ações e metas estabelecidas no PDI e sua conformidade com o arcabouço normativo aplicável, não lhe competindo adentrar razões de conveniência e de

oportunidade nos atos praticados pelas unidades acadêmicas proponentes nem substituir o juízo de mérito a ser exercido pelo órgão colegiado competente.

4. A proposta do ProDIn foi elaborada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional da UFSCar para o planejamento, à governança, o acompanhamento, o monitoramento, a conformidade e o suporte a execução das ações acadêmicas vinculadas ao Programa de Apoio a Pós-Graduação (PROAP/CAPES), por meio da estruturação de processos institucionais, instrumentos gerenciais, mecanismos de controle, rotinas de monitoramento e apoio técnico-administrativo especializado, integrando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os Programas de Pós-Graduação e às unidades administrativas da Universidade.
5. Em relação ao enquadramento como Projeto de Desenvolvimento Institucional, verifica-se que à proposta atende ao conceito estabelecido nos termos do art. 3º da Resolução CoAd no 085/2016 e do art. 2º, parágrafo único, da Resolução ConsUni no 816/2015, uma vez que envolve ações estruturantes de natureza estratégica e transversal, orientadas a melhoria mensurável das condições de gestão da UFSCar para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão institucional. Ressalva-se, conforme expressamente previsto naquelas normas, que permanece vedada a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos.
6. Quanto à conformidade com os elementos mínimos exigidos pelo art. 5º da Resolução CoAd no 085/2016, verifica-se que à proposta contempla: objeto e descrição da proposta com sua natureza e relevância institucional (item 1 e item 2 da proposta); cronograma de execução com etapas, produtos, indicadores físicos, datas de início e término (item 3); plano de aplicação de recursos com discriminação por natureza de despesa (item 4); identificação da equipe de trabalho com nomes, funções, unidade de lotação e número SIAPE (item 5); e mecanismos de governança, controle, monitoramento e prestação de contas (item 6). Quanto a remuneração, bolsas ou qualquer retribuição pecuniária aos servidores, o plano de aplicação registra expressamente o valor zero (R\$ 0,00) nessa rubrica, em atendimento ao art. 5º, inciso V, da Resolução CoAd no 085/2016, combinado com o art. 4º, alínea e, e o parágrafo 2º da Resolução ConsUni no 816/2015, que veda a repercussão de qualquer contrapartida sobre a remuneração do cargo.
7. No que se refere a composição da equipe, constata-se que todos os treze membros são servidores efetivos da UFSCar com registro SIAPE identificado, superando o mínimo de dois terços de pessoas vinculadas a instituição exigido pelo art. 7º, parágrafo 3º, da Resolução ConsUni no 816/2015. A coordenação do projeto é exercida por servidor efetivo, em conformidade com a parte final do mesmo dispositivo. A equipe abrange servidores das Pró-Reitorias de Pós-Graduação (ProPG), de Administração (ProAd) e de Planejamento, Governança e Gestão (ProPlan), assegurando a supervisão institucional transversal, conforme composição constante da tabela apresentada no item 15 deste Parecer.
8. Quanto ao plano de aplicação de recursos, o valor total estimado é de R\$ 1.701.186,00 (um milhão, setecentos e um mil, cento e oitenta e seis reais), condicionado a confirmação definitiva da concessão CAPES/PROAP 2026. As duas maiores rubricas são outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 1.013.329,96) e passagens, locomoção e diárias (R\$ 660.000,00), coerentes com as ações de mobilidade acadêmica, apoio a eventos científicos, internacionalização e contratação de serviços especializados previstas no programa. O plano observa as naturezas de despesa admitidas pelo PROAP/CAPES, conforme detalhado na tabela constante do item 16 deste Parecer.
9. O período de execução tem início previsto na data de aprovação e contratação do instrumento jurídico com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAI-UFSCar), com término estabelecido em **30 de junho de 2027**, vinculado a vigência dos instrumentos do PROAP/CAPES. O prazo é compatível com as metas e ações estabelecidas no cronograma de execução, em atendimento ao art. 7º, alínea c, da Resolução CoAd no 085/2016.
10. Em relação a atuação da FAI-UFSCar, à proposta delimita expressamente que a participação da fundação restringir-se-á ao apoio técnico-administrativo e financeiro complementar indispensável a execução do projeto, sem implicar transferência de competências institucionais, acadêmicas ou deliberativas. A coordenação acadêmica, a definição das prioridades, a validação das ações, o

monitoramento dos resultados, a fiscalização administrativa e a prestação de contas permanecerão integralmente sob responsabilidade da UFSCar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e das instâncias institucionais competentes. Nessa medida, à proposta observa os limites estabelecidos pela Lei no 8.958/1994, pelo Decreto no 7.423/2010 e pela Resolução ConsUni no 816/2015.

11. No que tange ao modelo de governança proposto, verifica-se que à proposta contempla matriz de responsabilidades institucional, fluxos formais de tramitação, aprovação e prestação de contas, mecanismos de supervisão e fiscalização, monitoramento periódico da execução física, acadêmica e financeira, padronização documental, rastreabilidade dos atos administrativos, emissão de relatórios gerenciais e indicadores de acompanhamento, publicação periódica de informações para transparência ativa e gestão de riscos com medidas de mitigação. Esse conjunto de instrumentos é compatível com às boas práticas de governança pública recomendadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
12. Passa-se a análise da compatibilidade da proposta com as ações e metas estabelecidas no **PDI 2024-2028 da UFSCar**, em atendimento ao disposto no art. 10 da Resolução CoAd no 085/2016. O referido PDI organiza-se em seis eixos temáticos transversais, dos quais três apresentam aderência direta ao objeto do ProDIn.
13. No âmbito do **Eixo 1 (Formação de Pessoas)**, à proposta guarda correspondência com o Objetivo 1.3 do PDI, que consiste em manter à UFSCar como referência na formação de pessoas em nível de graduação e pós-graduação. Nesse eixo, destaca-se a aderência as seguintes ações e metas: (i) Ação 1.3.1, que prevê a ampliação dos incentivos de permanência nos cursos de pós-graduação, com meta de aumento de 20% dos recursos destinados a bolsas em relação a 2023, sendo que a maior capacidade operacional de execução dos recursos do PROAP diretamente contribui para viabilizar essas ações; (ii) Ação 1.3.2, que estabelece o planejamento para a consolidação e melhoria dos programas de pós-graduação stricto sensu novos, recém-criados e vigentes, com meta de obtenção de conceito igual ou superior a 4 em todos os programas, objetivo diretamente apoiado pelo fortalecimento dos mecanismos de governança e acompanhamento previstos no ProDIn.
14. No âmbito do **Eixo 3 (Produção e Disseminação do Conhecimento)**, à proposta apresenta aderência ao Objetivo 3.2 (Fortalecer os Programas de Pós-Graduação), em especial as Ações 3.2.1 (meta de 10% de crescimento de docentes atuantes), 3.2.2 (meta de 15% de crescimento em parcerias com setores público e privado) e 3.2.3 (estabelecimento de padrões de infraestrutura para novos cursos e cursos existentes). Apresenta ainda aderência ao Objetivo 3.3 (Internacionalizar à UFSCar), com as Ações 3.3.1 (meta de 35% de crescimento em acordos internacionais), 3.3.2 (meta de 10% de aumento em afastamentos para pós-doutorado e estágios no exterior) e 3.3.4 (sistematização de procedimentos de intercâmbio estudantil). As ações de mobilidade acadêmica e cooperação científica financiadas pelo PROAP, cuja execução será apoiada pelo ProDIn, contribuem diretamente para o cumprimento dessas metas.
15. No âmbito do **Eixo 4 (Gestão)**, à proposta apresenta aderência especialmente ao Objetivo 4.1 (Melhorar a governança corporativa e a transparência) e ao Objetivo 4.2 (Melhorar a aplicação de recursos financeiros). Com relação ao Objetivo 4.1, identifica-se correspondência com: a Ação 4.1.1 (mapeamento de macroprocessos administrativos, meta de 100% dos macroprocessos institucionais prioritários mapeados), pois o ProDIn estrutura fluxos, matrizes de responsabilidades e rotinas padronizadas que contribuem para o mapeamento e qualificação dos macroprocessos da pós-graduação; a Ação 4.1.2 (implantação de processos digitais estratégicos, meta de 100% até 2028), uma vez que a implementação de painéis gerenciais e sistemas de monitoramento previstos no ProDIn está alinhada a esta ação; a Ação 4.1.4 (aumento da maturidade de gestão de riscos), pois o ProDIn contempla explicitamente uma matriz de riscos com medidas de mitigação; e a Ação 4.1.7 (transparência das unidades administrativas), tendo em vista a previsão de publicação periódica de relatórios gerenciais e painéis institucionais. Com relação ao Objetivo 4.2, verifica-se correspondência com a Ação 4.2.1 (modelo de gestão orçamentária sustentável, meta de 100%) e a Ação 4.2.2 (efetividade das aquisições e contratações, meta de 80% de satisfação), posto que o

ProDIn aprimora os mecanismos de planejamento, execução e acompanhamento orçamentário dos recursos do PROAP.

**Tabela 1: Composição da Equipe de Gestão do ProDIn**

Nome	Função no projeto	UORG
Rodrigo Constante Martins	Coordenador do ProDIn	ProPG
Lidia Maria Marson Postalli	Coordenadora adjunta do ProDIn	ProPG
Edna Hércules Augusto	Gestora institucional do projeto / Contratação da FAI.UFSCar / Parecer	ProAd
Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida	Fiscal institucional da Contratação da FAI.UFSCar / Parecer	ProAd
Fabiano Yamamura	Fiscal administrativo do Projeto	ProPG
Luiz Eduardo Moschini	Gestor institucional do projeto / Parecer	ProPlan
Rogério Fortunato Junior	Gestor institucional adjunto do projeto / Parecer	ProPlan

**Tabela 2: Plano de Aplicação de Recursos**

Especificação	Valores em R\$	Observações
Material de consumo e de apoio	15.000,00	Materiais destinados a ensino, pesquisa, laboratórios, atividades acadêmicas e funcionamento dos PPGs.
Serviços de apoio técnico-administrativo especializado à execução do projeto	0,00	Atividades-meio indispensáveis, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis às fundações de apoio, quando houver participação da FAI.UFSCar.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.013.329,96	Serviços técnicos, editoração, publicação, tradução, manutenção, eventos, licenças e suporte acadêmico-institucional.
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.713,37	Serviços especializados, palestrantes, consultorias e atividades técnico-acadêmicas elegíveis.
Obrigações tributárias e contributivas	2.142,67	Encargos incidentes sobre despesas realizadas.
Passagens, locomoção e diárias	660.000,00	Mobilidade acadêmica, cooperação, eventos, cursos e atividades de curta duração.

Especificação	Valores em R\$	Observações
Auxílios financeiros a estudantes, pesquisadores ou docentes	0,00	Apoio à formação, pesquisa, qualificação, intercâmbio e atividades acadêmicas.
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.701.186,00</b>	<b>Somatório das rubricas aprovadas.</b>

## CONCLUSÃO

16. Posto isso, analisados os termos da proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIn) apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), constatamos que: (i) à proposta enquadra-se no conceito de desenvolvimento institucional nos termos do art. 3º da Resolução CoAd no 085/2016 e do art. 2º, parágrafo único, da Resolução ConsUni no 816/2015; (ii) contempla os elementos mínimos exigidos pelo art. 5º da Resolução CoAd no 085/2016, incluindo a declaração expressa de ausência de remuneração, bolsas ou retribuição pecuniária aos servidores; (iii) demonstra compatibilidade com as ações e metas estabelecidas no PDI 2024-2028 da UFSCar, com aderência verificada aos Objetivos 1.3, 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2, e as Ações 1.3.1, 1.3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.4, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.1.7, 4.2.1 e 4.2.2; (iv) observa os limites legais aplicáveis ao relacionamento entre instituições federais de ensino superior e fundações de apoio, preservando a autonomia universitária e a supervisão institucional da UFSCar; e (v) apresenta modelo de governança compatível com às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle da administração pública federal.
17. Ante o exposto, está Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a aprovação da proposta e a sua tramitação para deliberação do Conselho de Administração (CoAd), nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução CoAd no 085/2016.

Sendo o que tínhamos a relatar,

Respeitosamente,

Luiz Eduardo Moschini  
Pró-Reitor de Planejamento, Governança e Gestão

Rogério Fortunato Junior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 08/06/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2306924** e o código CRC **EC6A083C**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018606/2026-87

SEI nº 2306924

*Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019*



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)  
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 69/2026/PROPLAN/R

São Carlos, 08 de junho de 2026.

Para:  
Gabinete da Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn) para inclusão em pauta do Conselho de Administração (CoAd).**

Magnífica Reitora,

Encaminhamos, para apreciação desse Gabinete e adoção das providências cabíveis, o Processo nº 23112.018606/2026-87, que trata da proposta de Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn) intitulada **“Programa Institucional de Fortalecimento da Governança, Gestão e Monitoramento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPE\$ de iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG).**

A proposta tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional da Universidade para o planejamento, a governança, o acompanhamento, o monitoramento e a execução das ações vinculadas ao Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPE\$), mediante a estruturação de processos institucionais, instrumentos gerenciais, mecanismos de controle e monitoramento, bem como apoio técnico-administrativo especializado.

Nos termos do art. 10 da Resolução CoAd nº 085/2016, esta Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão procedeu à análise técnico-administrativa da proposta, emitindo o Parecer nº 11/2026/ProPlan/R (2306924), por meio do qual foi verificada a compatibilidade do projeto com as ações e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2028), bem como sua conformidade com a legislação e os normativos institucionais aplicáveis. Ao final da análise, a ProPlan manifestou-se **favoravelmente à aprovação da proposta** e ao seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração (CoAd).

Dessa forma, considerando o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CoAd nº 085/2016 e a manifestação favorável constante do Parecer Técnico-Administrativo nº 11/2026/ProPlan/R, solicitamos a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião do Conselho de Administração (CoAd), para apreciação e deliberação daquele colegiado.

Anexos:

I – Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn) – Programa Institucional de Fortalecimento da

Governança, Gestão e Monitoramento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSCar no âmbito do PROAP/CAPEs (2306384);

II – Parecer nº 11/2026/ProPlan/R (2306924).

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Moschini  
Pró-Reitor de Planejamento, Governança e Gestão

Rogério Fortunato Junior  
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 08/06/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2307358** e o código CRC **23C2EAA6**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.018606/2026-87

SEI nº 2307358

*Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019*